

**Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário**

Portaria GSSU Nº 21/2024, de 6 de setembro de 2024.

Dispõe sobre o processo de evolução funcional, dos guardas civis municipais, as graduações de 1ª e 2ª Classe, nos termos dos artigos 12 ao 16-B; artigos 180-A e 180-B, da Lei Complementar Nº 7, de 7 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 11, de abril de 2018 e nº 7, de 7 de julho de 2010, faz saber:

Os guardas civis municipais interessados em participarem do Teste de Aptidão Física para evolução funcional deverão fazer a sua inscrição junto ao Setor Jurídico e Controle, situado na Rua Marechal Deodoro, 1737 - Centro, em horário de expediente, no período **de 09 a 20/09/2024**, devendo atentar para os seguintes requisitos:

1. estar no mínimo, no bom comportamento, enquadrado há pelo menos 1 (um) ano,
2. possuir o interstício na função exigida para a classe, conforme tempo estabelecido na lei;
3. estar apto para o porte de arma de fogo e sem restrição médica; e
4. estar com o exame psicológico em dia.

O local, a data e o horário onde realizará o teste será oportunamente publicado.

São Bernardo do Campo, 6 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Secretário de Segurança Urbana

.....
EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB. 052615/2024-00
SERVIDOR: LUIS HENRIQUE PEREIRA DE MELLO -
MATRÍCULA 63.873-1**

"(...) Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe, 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB. 052618/2024-83
SERVIDOR: LUIS HENRIQUE PEREIRA DE MELLO -
MATRÍCULA 63.873-1**

"(...) Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe, 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB.117770/2023-53
SERVIDOR: AGNALDO SEVERINO DA SILVA - MATRÍCULA 61.792-5**

"(...) Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para absolver o acusado, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso IV, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.030985/2024-99**

"(...) Não havendo autoria e materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.061510/2024-53**

"(...) Não havendo autoria e materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete da Secretária**

ATA DE SESSÃO

Aos trinta dias do mês de julho de 2024, às 09h00, realizou-se a 6ª (sexta) sessão ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, do exercício de 2024, na sala de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, localizada no térreo do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, Praça Samuel Sabatini, nº 50, previamente convocada para aprovação da ata da sessão anterior, apresentação do PMMA - Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica pela empresa contratada Risco Arquitetura e assuntos gerais. A abertura da reunião foi conduzida pela Secretária Executiva Suplente, Sandra Nittolo, com a presença dos Conselheiros Titulares: Sergio Luis Marçon, André Malveira Lima, Roselaine Benavides Peixoto, Vereador Mauricio Cardoso, Maria Cristina da Silva, dos Conselheiros Suplentes: Victor Carvalho Cabral, Davi Aquino Costa, João Potapovas Neto e José Carlos Barbosa Dias e dos Convidados: André Costa (empresa Risco Arquitetura), Christiane Nascimento de Brito (SMA-1), Andressa Endo (PROSABS) e Veridianna Penhalber (SMA-1). Sandra iniciou a reunião consultando os presentes sobre a aprovação da ata. Não havendo objeção, a ata foi aprovada por unanimidade. Sandra apresentou o Secretário Adjunto Ricardo Paes de Carvalho Neto. André Costa, representante da empresa Risco Arquitetura, se apresentou e iniciou a apresentação da empresa explicando a fundação e as competências, explicitando que esta possui expertise na elaboração de políticas públicas, principalmente políticas ambientais, planos de manejo, entre outros, que são mecanismos de organização territorial. Em seguida, André iniciou a apresentação do Plano Municipal da Mata Atlântica - PMMA. Elencou as etapas e o cronograma geral, enfatizando a importância da elaboração de um planejamento estratégico para analisar ações e metodologias de trabalho, bem como diagnósticos. Ressaltou que o plano será discutido e aprovado no CMMA e recomendou que o PMMA se torne lei. André informou que haverá uma página de internet com todas as informações do Plano de Trabalho e explicou que um Grupo de Trabalho será criado para a elaboração do plano, sem substituir a atuação do CMMA. Informou, também, que os levantamentos de campo terão a duração de 4 semanas, e será realizada consulta pública online à sociedade sobre o PMMA. Sugeriu, ainda, a realização de uma audiência pública entre novembro e dezembro de 2024, após a aprovação do CMMA. Esclareceu que o projeto é elaborado em parceria com SMA, PROSABS e Risco Arquitetura e enfatiza que mais da metade do território do município possui cobertura vegetal do bioma Mata Atlântica, destacando o papel da região como pulmão da metrópole, mencionando, inclusive que São Bernardo do Campo faz parte da zona de Mata Atlântica que se estende até Santa Catarina. André mencionou que, nos últimos anos, houveram perdas ao norte e ganhos ao sul de São Bernardo do Campo, atribuídos à agropecuária e moradia. Enfatizou que o projeto utilizará dados de satélites e mapbiomas, além de visitas em campo, integrando sensoriamento remoto para identificar os estágios da mata e guiar novas políticas públicas. Esclareceu que a elaboração do PMMA visa identificar áreas prioritárias, estratégias preventivas e cenários de restauração florestal, ressaltando a importância do estudo para o município inclusive diante da emergência climática. O link do site fornecido foi pmma.saobernardo.com.br. A Presidente destacou a relevância do Plano de Conservação da Mata Atlântica como um excelente instrumento de gestão e abriu a sessão para dúvidas e questionamentos. O Conselheiro Sérgio expressou satisfação com o projeto, enquanto Sra. Christianne ressaltou a disponibilidade da Secretaria para responder perguntas. O Conselheiro Dr. José Carlos Barbosa Dias questionou sobre o que foi identificado até o momento pela consultoria, ao que André explicou que houveram perdas ao norte, mas ganhos ao sul, possivelmente, devido ao declínio da indústria moveleira e de carvão, aliado ao aumento do controle da fiscalização, inclusive no Parque Estadual da Serra do Mar. Ele alertou que a qualidade da cobertura vegetal pode não ser boa e causar danos à biodiversidade da Mata Atlântica, com São Bernardo e o Vale do Ribeirão sendo áreas de ganho. O Conselheiro João Patapovas perguntou sobre a origem dos ganhos e André esclareceu que o controle do parcelamento irregular no Pós-Balsa pode ter contribuído significativamente. Destacou, também, a importância do território indígena em São Bernardo do Campo para a conservação do meio ambiente e da mata em pé, esclarecendo que hoje, no Brasil, o maior fator de preservação da Mata Atlântica é a terra indígena. O Conselheiro Sérgio mencionou que a criação do Parque Estadual da Serra do Mar também está relacionada à conservação próxima a São Bernardo do Campo. André elogiou os fatores locais como o Parque Ecológico Imigrantes para a conservação ambiental do bioma. A Sra. Christianne destacou a presença de espécies invasoras no município, como leucena e palmeira australiana e o histórico de Pinus, indicando que medidas estão sendo tomadas no Parque Estadual Serra do Mar - PESH, para abatê-las. O Conselheiro André Malveira sugeriu que paisagistas se familiarizassem com as espécies locais, ao que André da Consultoria respondeu que uma lista de espécies está sendo elaborada. A Sra. Christianne acrescentou que a indústria moveleira ainda mantém áreas de Pinus, mas abates estão sendo realizados no PESH. André mencionou o florestamento com Pinus na RPPN na década de 1960, que será identificado no projeto. Andressa contextualizou o PROSABS, financiado pela CAF e iniciado em 2020, ressaltando que está nos últimos anos de execução e envolve saúde, educação, transporte e meio ambiente, destacando a importância da contratação. O Conselheiro Sérgio

informou sobre a realização de um evento em parceria com a ABREE em junho e a programação de uma ação para o final do ano em outro bairro, além de mencionar novos contratos iniciados. A Presidente agradeceu a André pela apresentação. A Conselheira Roselaine questionou sobre o curso de formação de capacitação em vulnerabilidades realizado pelo Instituto SIADES (Sistema de Informações Ambientais para o Desenvolvimento Sustentável), sobre os recursos hídricos do Grande ABC, uma vez que foram realizadas diversas reuniões e gostaria de obter informações sobre o resultado das discussões. A Sra. Christianne informou que se tratou de Projeto do FEHIDRO e que era uma formação, que não visou um produto final de ações e atividades a serem executadas. De toda forma, a Presidente comentou que o assunto poderá ser retomado posteriormente neste CMMA. Não havendo mais manifestações, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Veridianna Bessa Penhalber, e pela Presidente da presente sessão.

São Bernardo do Campo, 30 de julho de 2024.
REGINA C. DAMASCENO
Conselho Municipal do Meio Ambiente
Presidente

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204 EDITAL Nº 75, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
HUGO ANDRADE SILVA	085.410.216-70	7471/2024	704/24-3242505	118	SB 35750/2023
LEVI VIEIRA DE AGUIAR	178.506.178-00	7652/2024	704/24-3242605	114	SB 71096/2024
SHEILA DOS SANTOS COELHO	226.531.918-06	7448/2024	704/24-3242608	112	SB 148392/2023
AGNES ALVES DE ALMEIDA	277.113.528-08	7426/2024	704/24-3242621	114	SB 64530/2020
JORGE HENRIQUE DE FRANÇA DE JESUS	355.273.548-85	7470/2024	704/24-3235036	112	SB 77975/2024

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM nº 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204 EDITAL Nº 76, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Solicitação de cancelamento de multa

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
AZM ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA	28.568.531/0001-02	DEFERIDO	196/2024	SB 10062/2024

Assunto: Prazo para atender Comunique-se

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO	PROCESSO
SOLUMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	16.756.096/0001-52	201/2024	60 DIAS	SB 66496/2024

Assunto: Convocação para celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

NOME	RG/CPF/CNPJ	TCA	PRAZO	PROCESSO
ROSILEIDE DA SILVA COSTA	020.169.485-90	023/2024	15 DIAS	SB 71210/2024
ANTONILTON DE ALMEIDA FERNANDES	032.396.045-66	021/2024	15 DIAS	SB 73052/2024
CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BERNARDO Q	11.233.387/0001-42	022/2024	15 DIAS	SB 75912/2024

Assunto: Certidão de Atendimento de Condicionantes de Reparação de Dano Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	CERTIDÃO	PROCESSO
2RVM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	48.559.377/0001-01	010/2024	SB 57720/2024

SMA-204, em 06 de setembro de 2024

PATRICIA FORTE GOMES

Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL SMA-2 Nº 36, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.085629/2024-41	JM LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA	LS - Nº 0114/2024
SB.077134/2024-18	TERMAQ TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO CIVIL E ESCAVACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	LS - Nº 0115/2024
SB.094645/2024-34	CLEBERSON ALVES DE MATOS	LS - Nº 0116/2024
SB.095006/2024-65	LUIZ ALEX MOREIRA DA SILVA	LS - Nº 0117/2024
SB.096909/2024-37	GERENCIAMENTO AMBIENTAL TECH-LIX LTDA	LS - Nº 0118/2024

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA - até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.101051/2024-57	APIO MAGALHÃES TUNES	28/09/2025

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.047324/2024-83	CONDOMINIO TERRA BONITA III III IV	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 096/2024
SB.133759/2023-58	PATRIANI INCORPORAÇÃO 54 SPE LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 158/2024
SB.067419/2023-50	BRASPARTS COMERCIAL LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 125/2024

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 04 de setembro de 2024.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

Resolução SMA nº 03/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Substitui o representante da Secretaria de Obras e Planejamento no Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Plano